

EDITAL Nº 18/2024 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH), com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno(a)s do CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A inscrição para seleção de aluno(a)s para o **CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025**, em sua primeira turma, será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 2º. O CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL tem carga horária total de 120 horas, será ofertado de forma híbrida, sendo 96 (noventa e seis) horas de Educação a Distância (EAD), 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais, com duração estimada de 06 (seis) meses.

§1º. O curso tem a finalidade de potencializar as ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde (APS) e promover o bem-estar integral, sendo destinado para 300 (trezentos) profissionais que estão na linha de frente do SUS do Paraná, para atualização direcionada ao autocuidado e qualificação de equipes multiprofissionais (eMulti) e de Saúde da Família (eSF) no cuidado integral para a saúde mental, sob escopo das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de municípios com até 70 mil habitantes.

§2º. As atividades do curso serão iniciadas a partir de um encontro virtual do tutor com os alunos, com duração de 02 (dois) dias sendo 03 horas/dia, antes do seu início entre 21 e 24/11/2024, tendo como finalidade a apresentação da proposta curricular e do material didático, capacitação dos alunos no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e na formulação dos seus planos de estudo.

§3º. Estão previstos para este curso 02 (dois) momentos presenciais, a serem realizados na cidade de Curitiba-PR, em local a ser definido.

§4º. O primeiro momento presencial tem previsão de ocorrer no terceiro mês de execução do curso (entre 26/11 e 06/12/2024), que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso.

§5º. O segundo momento presencial ocorrerá no final do curso, previsto para a 2ª quinzena de maio/2025, com a realização da Mostra de Experiências do Território, a partir da produção dos projetos de intervenção.

§6º. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada oportunamente.

§7º. Para o desenvolvimento das atividades no AVA e dos encontros presenciais, todas as

despesas relacionadas ao uso de internet/pacote de dados, deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do(a) aluno(a) ou da instituição/organização em que atua.

Art. 3º. A distribuição das 300 (trezentas) vagas será proporcional pelo quantitativo de município com até 70 mil habitantes por macrorregião de saúde e de acordo com os seguintes critérios: número de equipes ESF maior ou igual a três e 100% de cobertura ESF, conforme os dados do e-Gestor AB, como segue:

GRUPO 1 - MACRORREGIÃO LESTE	
Municípios >70.000 habitantes, >03 equipes eSF e 100% de cobertura eSF	Distribuição de vagas
Antônio Olinto, Bituruna, Bocaiúva do Sul, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Carambei, Cruz Machado, Foz do Jordão, General Carneiro, Guaraqueçaba, Honório Serpa, Irati, Lapa, Ortigueira, Quitandinha, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Sul, Tibagi, Turvo e União da Vitória (22 municípios)	66 vagas (Média de 3 vagas / município)
GRUPO 2 - MACRORREGIÃO OESTE	
Municípios >70.000 habitantes, >03 equipes eSF e 100% de cobertura eSF	Distribuição de vagas
Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Chopinzinho, Coronel Vivida, Entre Rios do Oeste, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Guaíra, Iguatu, Itaipulândia, Itapejara d'Oeste, Manfrinópolis, Nova Prata do Iguaçu, Palotina, Porto Barreiro, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Terezinha de Itaipu, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste (29 municípios)	88 vagas (Média de 3 vagas / município)
GRUPO 3 - MACRORREGIÃO NORTE	
Municípios >70.000 habitantes, >03 equipes eSF e 100% de cobertura eSF	Distribuição de vagas
Adrianópolis, Cambará, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Guapirama, Ibiporã, Jaboti, Jandaia do Sul, Jataizinho, Joaquim Távora, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Lupionópolis, Marumbi, Mato Rico, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Rosário do Ivaí, Sabáudia, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sapopema, Tomazina (25 municípios)	76 vagas (Média de 3 vagas / município)
GRUPO 4 - MACRORREGIÃO NOROESTE	
Municípios >70.000 habitantes, >03 equipes eSF e 100% de cobertura eSF	Distribuição de vagas
Alto Paraíso, Amaporã, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Diamante do Norte, Doutor Camargo, Guairaçá, Guaporema, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Mandaguçu, Maria Helena, Mariluz, Morretes, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Quarto Centenário, Santa Mônica, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio e Terra Boa (23 municípios)	70 vagas (Média de 3 vagas / município)

§1º. Cada município deverá ter no mínimo 03 (três) profissionais da APS, com a perspectiva da equipe elegível por linha de cuidado ou local de atuação, com o objetivo de fortalecer o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e o desenvolvimento das atividades do curso.

§2º. Se houver vagas remanescentes dos Grupos 1, 2 e 4, estas serão remanejadas para

o Grupo 3, conforme priorização do PRI e do PlanificaSUS no Paraná; e, se houver vagas remanescentes do Grupo 3, estas serão remanejadas para os Grupos 1, 2 e 4, proporcionalmente.

Art. 4º. As atividades do **CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025**, ocorrerão da seguinte forma:

ATIVIDADES PRÉ-CURSO*	Carga Horária	Datas/Prazo Limite
Encontro Virtual dos Tutores com os alunos	6h (03h/dia em dois dias)	Entre 21 e 24/11/2024
ATIVIDADES DO CURSO*	Carga Horária	Datas/Prazo Limite
Curso Livre de Aperfeiçoamento: - Momento 1 – O Cuidar de Si - Momento 2 – O Viver em Equipe - Momento 3 – O Agir no Território	120h (20h semanais de atividades de tutoria)	Início: 25/11/2024 Término: 30/05/2025
1º Encontro Presencial	8h	Entre 26/11 e 06/12/2024
2º Encontro Presencial	16h	2ª quinzena de maio/2025

*Sujeito a alterações.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição para seleção de alunos(as) do **CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025** será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 23 de outubro de 2024.

Art. 6º. Para realizar a inscrição para seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico "**CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025**", disponível no endereço eletrônico <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/WOpy7erO>.

Art. 7º. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos e informações:

- I. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- II. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- III. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso de Educação Técnica Profissionalizante na área da saúde, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- IV. Nome do local de trabalho e número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do local de atuação na APS, consultar em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>
- V. Carta institucional de indicação do(a) candidato(a) ao curso de aperfeiçoamento, conforme modelo disponibilizado (Anexo I deste edital), assinado pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade (anexar em *pdf*) ou comprovante de vínculo de trabalho em instituição do item IV.

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 7º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 6º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 8º. É requisito obrigatório do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s:

- a. Atuar como profissional de saúde nas equipes multiprofissional na APS–eMulti e/ou equipe da saúde da Família.
- b. Possuir diploma de nível superior e/ou Curso de Educação Técnica Profissionalizante na área da saúde, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) na área da Saúde ou Licenciatura. Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n. 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES n. 01 de 03/04/2001;
- c. Disponibilidade de pelo menos de 06 (seis) horas de estudos semanais;
- d. Possuir habilidade para utilizar recursos de informática (computador, *tablet* e *smartphone*) e de conectividade via internet para a realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do projeto;
- e. Disponibilidade para participar de 02 Encontros Presenciais - um no início do curso e outro referente à apresentação final da Mostra de Boas Práticas em Saúde Mental na APS, com local e data a definir;
- f. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais junto ao Tutor-Docente e coordenação territorial do curso, orientação de aprendizagem e/ou equipe da Educação à Distância.

DA SELEÇÃO

Art. 9º. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 10. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;
- IV. Matrícula.

Art. 11. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir dos seguintes critérios:

- 1º) Ser indicado(a) institucionalmente pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade, conforme modelo de carta de indicação institucional (Anexo 1);
- 2º) Maior tempo de formação (nível superior ou técnico-profissionalizante).

Art. 12. Não serão encaminhadas à Comissão Avaliadora as inscrições do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 6º** e **Art. 7º** deste edital.

Art. 13. Na ocorrência de empate, será adotado como critério a idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 15. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 30 de agosto de 2024, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 16. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 06 de novembro de 2024, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 17. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos exclusivamente via e-mail: saude.bemviverpr@gmail.com, no dia 30 de outubro de 2024; e, 07 de novembro de 2024, respectivamente, sob ASSUNTO: EDITAL Nº 18/2024 – ESPP-CFRH.

DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, 08 de novembro de 2024, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 19. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	24/09 a 23/10/2024
Homologação das inscrições	29/10/2024
Recursos da homologação das inscrições	30/10/2024
Análise dos documentos	31/10 a 05/11/2024
Resultado preliminar	06/11/2024
Recursos do resultado preliminar	07/11/2024
Resultado final	08/11/2024

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA MATRÍCULA

Art. 20. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão automaticamente matriculados no curso dentre o período de 08 a 14 de novembro de 2024.

Art. 21. A confirmação da matrícula se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição até 14 de novembro de 2024.

Art. 22. Ao(À) aluno(a) matriculado(a) torna-se obrigatório participação no Encontro Virtual com os Tutores a ser agendado entre os dias 21 e 24 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade do(a)s aluno(a)s selecionado(a)s.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 24. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 25. O fornecimento de informações e de documentação falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 26. A qualquer tempo o presente Edital de Seleção poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 28. Os termos deste edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.


Solange Rothbarth Bara
Diretora interina ESPP-CFRH

ANEXO 1

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025

Venho pelo presente indicar e liberar o(a) servidor(a) _____, RG nº _____, lotado na/o _____ (nome do equipamento/programa/unidade de saúde), da Secretaria Municipal de Saúde de _____ (nome do município) que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL – 2024/2025**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende ao pré-requisito obrigatório estabelecido no Edital ESPP-CFRH nº 18/2024.

Informo estar ciente de que o curso será:

1. desenvolvido na modalidade a distância com a necessidade de disponibilidade por parte do(a) aluno(a) de pelo menos de 06 (seis) horas de estudos semanais;
2. com dois encontros presenciais em Curitiba-PR, o primeiro no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2024 e o segundo na 2ª quinzena de maio de 2025.

Expresso meu compromisso de liberar o(a) referido(a) servidor(a) dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)